



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de 08 (oito) passagens aéreas, sendo 04 (quatro) passagens Curitiba – Brasília, e 04 (quatro) Brasília – Curitiba, conforme documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Passagem aérea Curitiba/Brasília, 24/08/2021	Unidade	04	489,99	1956,96
Passagem aérea Brasília/Curitiba, 27/08/2021	Unidade	04	1417,20	5668,80

Empresa: J Degraf Viagens e Turismo Ltda; CNPJ: 78.280.617/0001-03

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012001	Atividades do Legislativo Municipal
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção
01.00	Passagens para o País

Valor Global: R\$ 7.268,76

Data: 10/08/2021

LAERTES PRESTES
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recarga extintor PQS BC 06KG	Unidade	01	60,00	60,00
Recarga extintor AP 10l	Unidade	01	80,00	80,00
Recarga extintor CO² 06kg	Unidade	01	160,00	160,00

Empresa: Extincel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda; CNPJ: 03.309.386/0001-06

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

Valor Global: R\$ 300,00

Data: 12/08/2021

LAERTES PRESTES
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Refil de tinta p/imprensa T6641, cor preta	Unidade	Epson	10	59,90	599,00
Refil de tinta p/imprensa T6643, cor magenta	Unidade	Epson	10	59,90	599,00
Refil de tinta p/imprensa T6642, cor azul	Unidade	Epson	10	59,90	599,00
Refil de tinta p/imprensa T6644, cor amarelo	Unidade	Epson	10	59,90	599,00
Papel A4 branco 75g/m2, resma (500 fls/unidade)	Unidade	Magnum	50	17,59	879,50
Papel A4 180g/m2 vergê branco, com 50 fls. cada	Unidade	Off Paper	05	17,90	89,50
Grampeador p/20 fls	Unidade	Masterprint mp 300	02	12,95	25,90
Pen drive 16GB	Unidade	Multilaser Twist	05	36,90	184,50
Clip 03/0, 50 p/und	Unidade	Bacchi	10	3,30	33,00
Caneta marca texto, cor amarelo	Unidade	Masterprint	20	1,30	26,00
Fita adesiva 12x30	Unidade	Adelbras	05	1,50	7,50
Cola instantânea 5g	Unidade	Super Bonder – Loctite -Henkel	05	9,95	49,75

Empresa: GGPEL Livraria e Papelaria Ltda; CNPJ: 03.568.176/0001-32

Dotação orçamentária: refis de tinta p/imprensa e pen drive

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.17.00	Material de Processamento de Dados

Dotação orçamentária: demais itens

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.16.00	Material de Expediente

Valor Global: R\$ 3.691,65

Data: 12/08/2021

LAERTES PRESTES
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a contratação do serviço consistente em 04 (quatro) inscrições no evento "XX Marcha de Vereadores e Vereadoras", a ser realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília-DF, dias 24 a 27 de agosto de 2021", conforme documentação anexa.

Dotação:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.48.00	Serviços de seleção e treinamentos

Prestador do Serviço: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – CNPJ – 83.594.978/0001-56.

Valor Global: R\$ 2.400,00

Data: 10/08/2021

LAERTES PRESTES
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373
De 10 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI e Considerando o ofício n.º: 16/2021 de 09/08/2021 resolve,

CONCEDER

Férias a servidora RAYSSA BLUM SCHEIFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo I, referente ao período aquisitivo 2019/2020 de 21 (vinte e um) dias, para ser usufruídas a partir de 11/08/2021 a 31/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei n.º: 1.201/1.996, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", artigo 100, bem como requerimento e Parecer Jurídico,

RESOLVE

Conceder a Licença por Doença em pessoa da família, com 70% (setenta por cento) da remuneração integral, com efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021, à servidora **ROSANA APARECIDA F O FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de odontologia, lotada na secretaria municipal de saúde.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e Considerando as Leis n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e memorando n.º: 218/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério a servidora **NAIARA LOPES**, ocupante do cargo de Provimento efetivo professor I-B, para o nível "IV-A" em razão de conclusão do curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e Considerando as Leis n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e memorando n.º: 216/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como requerimentos das servidoras,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério as professoras, para o nível "V-A" em razão de conclusão do período de estágio probatório e curso de Pós-Graduação:

ANA MAGALI FESTA PORCZYNOK
ANA TELMA VIEIRA
BRUNA APARECIDA GASPARELO
ELAINE CRISTINA FREITAS NOVATSKI
FABIANA ALMEIDA MORESCO
FERNANDA CORREIA
FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA
FRANCIELLI APARECIDA ORLOVSKI CHIQUITO
FRANCINE DALZOTTO GARCIA
GICELIA FRANCISCA ALVES CAVAGNARI - "2º PADRÃO"
GRACIELI CAVAGNARI COSTA
IZABEL CRISTINA MARTINS
JANAINA ORLOVSKI GASPARELO
JUCIMARA DE JESUS LIMA TRAVENSOLI
KARINE KITY BLUM PINHEIRO
LETICIA SPACK DE SOUZA
MARIELI SANTOS - "2º PADRÃO"
MICHELE DENCK - "2º PADRÃO"
MONICA ORLOVSKI TRAUT
ORIANA BUENO BALZER
PALOMA DENCK VOJCIKI - "2º PADRÃO"
RITA JOSIANE GASPARELO - "2º PADRÃO"
SUZANE MARIA MARTINS SCHEIFER - "2º PADRÃO"
VANESSA GASPARELO
VIVIANE MOCELM JUKOSKI OLIVEIRA
VIVIANE SCHILA TRAMONTIN - "2º PADRÃO"

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve

EXONERAR

A servidora **SAMANTHA SILVA**, portadora da CIRG 7.325.997-5/PR e CPF nº 065.899.749-18, do cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de agosto de 2.021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 379
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI e Considerando o memorando n.º: 04/2021 de 11/08/2021 resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor **LUIS FABIANO CANTERI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, referente ao período aquisitivo 2017/2018 de 11 (onze) dias, para ser usufruídas a partir de 16/08/2021 a 26/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e Considerando as Leis n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e memorando n.º: 208/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério a servidora **ROSELAINÉ APARECIDA GALVAO DO CARMO**, ocupante do cargo de Provimento efetivo professor IV-A, para o nível "V-A" em razão de conclusão do curso de Pós-Graduação em Ludicidade no Currículo Escolar.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, Considerando o memorando 04/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

RESOLVE

Remover de uma para outra a lotação do servidor **RONALDO ANTONIO NOVASKI**, matrícula 1170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 381
De 11 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando o requerimento da servidora, protocolado em 11/08/2021, resolve,

EXONERAR

A pedido a servidora JOZIANE FERNANDES DA SILVA, portadora da CIRG 9.402.045-0/PR e CPF nº 052.034.429-40, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Educação de Ipiranga, órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pelo Decreto Municipal nº 041/2000, neste ato representado por seu presidente, senhora Sione Aparecida Monfron Cutes, **CONVOCA**, por meio do presente edital, toda a comunidade escolar e senhores(as) diretores(as) de escolas públicas municipais, para Assembleia Geral que deliberará quanto à eleição de representantes deste segmento para a composição do colegiado.

Cabe ressaltar que, a eleição está em razão da vacância de mandato no segmento de que trata o presente edital, e que de acordo com o Decreto Municipal nº 041 de 03 de março de 2000, o mandato atual vence no dia 12 de agosto de 2021. No pleito deverão ser eleitos: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos segmentos representados conforme o artigo nº 03 e § 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Para que possam participar como eleitores ou candidatos os pares filiados aos segmentos deverão comparecer a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Alcides Ribeiro de Macedo Ribeiro, nº 30 – Centro – Ipiranga (PR), para a eleição que será realizada no dia 17 de agosto do ano corrente, às 14 horas, para a votação, e apresentar os dados pessoais que comprovem o vínculo com o segmento a ser eleito, conforme orientação do ofício nº 008/2021-CME.

Os membros eleitos do CME escolherão a Presidência, a vice-presidência e a secretária. Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal de Ipiranga e Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este edital será plenamente divulgado em todas as unidades de ensino do município, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação, Internet e pelo site da Prefeitura Municipal.

O presente edital entra em vigor na sua data de publicação.

Ipiranga, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

SIONE APARECIDA MONFRON CUTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 03/2021 – MATRÍCULA INICIAL DE AGOSTO 2021

Súmula: Orienta as Instituições de Ensino quanto aos procedimentos pertinentes à geração da matrícula inicial de agosto de 2021.

A Secretária de Municipal Educação de Ipiranga, Silvana Carneiro Gottens, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro 1988; a Lei Federal nº 9394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 13.709/2018 que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Instrução Normativa nº 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED que instrui sobre os procedimentos necessários à LGPD para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- Demais documentos normativos e/ou orientadores emitidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná referentes ao processo de matrícula na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Orienta às Instituições de Ensino das Redes de Ensino Público do Município e que utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, em especial onde houver a oferta em 2021 do 5º ano do Ensino fundamental – anos Iniciais quanto aos procedimentos obrigatórios da Matrícula Inicial de agosto.

1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS ESTUDANTES.

Além das atualizações cadastrais solicitadas pelos pais e/ou responsáveis no ato em que elas ocorrem e/ou quando se fazem necessárias, compete às Instituições o cumprimento da obrigatoriedade da revisão e/ou atualização dos dados cadastrais dos estudantes para as ações programadas (cronogramas e/ou procedimentos e/ou rotinas educacionais) pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, conforme previsto no termo de compromisso e responsabilidade para utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar e termo de responsabilidade, confidencialidade e de manutenção de sigilo de dados.

1.1. Orientação aos Pais e/ou Responsáveis legais.

- É extremamente importante que as Instituições de Ensino mantenham a constante orientação juntos aos pais e/ou responsáveis legais da importância da atualização cadastral e principalmente que obrigatoriamente os dados sejam sempre os mesmos em todas as Instituições de Ensino onde houver um estudante vinculado ao seu CPF, seja em Instituição de Ensino da Rede Municipal e/ou Rede Estadual.
- As ações de confirmação de matrícula e/ou solicitação de vaga em outra Instituição de Ensino, estão liberadas exclusivamente para o número de CPF e celular informados nos campos "CPF do responsável" e "Celular do Responsável" no cadastro do aluno, sendo assim utilizar o CPF que não está informado neste campo e/ou CGM do aluno ou um telefone celular diferente ou que não esteja com o chip ativo (habilitado para receber mensagens de texto via operadora) implicará no não acesso.
- O sistema está programado para validar os dados de acesso dos responsáveis legais a todas as informações existentes, sendo assim ao encontrar divergências entre o nome (nome completo, ou seja, nome e sobrenome) e número de celular vinculados a um determinado número de CPF.
- Para núcleos familiares compostos por 04 ou mais estudantes (considerando rede municipal e estadual), obrigatoriamente o 4º estudante deverá ter informado um responsável legal (CPF e número celular) diferente dos outros 03, e assim ser toda vez que o número de estudantes for superior a um número múltiplo de 03.
- Toda e qualquer alteração realizada em um cadastro de aluno (troca de telefone, de CPF do responsável, endereço residencial, etc.) só é reconhecida pelos demais sistemas interligados ao SERE após a sincronização automática que ocorre durante as madrugadas, sendo assim uma alteração realizada no dia de hoje, só estará disponível na Escola Paraná e/ou Área do Aluno amanhã.

Esse cuidado e/ou orientação é essencial para a efetiva minimização dos problemas de dificuldade de acesso a "Área do Aluno" e/ou aplicativo Escola Paraná por parte dos pais e/ou responsáveis legais, ou seja, desenvolver o hábito de manter atualizados os dados do estudante e seus familiares é primordial para o exercício do acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem a qualquer momento como prevê a legislação.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2. Procedimentos para atualização dos dados cadastrais

Embora as instituições de ensino estejam retomando as atividades escolares presenciais, reforçamos a importância da continuidade no procedimento de enfrentamento à Pandemia COVID – 19, e assim sugerimos, na medida do possível, que as Instituições de Ensino, ponderem quanto a melhor forma para interagir com a sua comunidade escolar para a realização da validação e/ou atualização dos dados cadastrais dos estudantes.

Relembramos que independente do formato escolhido, as eventuais solicitações de alteração de dados realizadas pelos pais e/ou responsáveis deverão compor o rol de documentos arquivados nas pastas individuais dos estudantes.

2. CAMPOS DE PREENCHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NO CADASTRO DO ALUNO

Campo	Conteúdo/Cuidados
Nome.	A grafia exatamente como consta no documento oficial de identificação apresentado pelo responsável do estudante (certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação ou passaporte ou RG ou RNE ou CRNM e/ou similares diante da legislação vigente).
CPF do aluno.	a) Facultativo para estudantes menores de 18 anos, matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Caso for preenchido, o nome do estudante deverá ser igual ao que consta na base da Receita Federal. b) Obrigatório para estudantes matriculados em cursos técnicos (integrados ao ensino médio, subsequente, qualificação profissional e EJA), conferindo/inserindo o nome como consta na base da Receita Federal. c) PROIBIDO a utilização de CPF de terceiros, ou seja, o funcionário deverá conferir se o nome que consta no documento com o número do CPF é o do aluno.
Nome da Mãe ou Filiação01	A grafia exatamente como consta no documento oficial de identificação apresentado pelo responsável do estudante (certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação ou passaporte ou RG ou RNE ou CRNM e/ou similares diante a legislação vigente). OBS.: a opção "não declarado" deverá ser assinalada apenas quando não constar o nome da mãe e/ou nome do pai no documento apresentado.
Nome do Pai ou Filiação 02	A grafia exatamente como consta no documento oficial de identificação apresentado pelo responsável do estudante (certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação ou passaporte ou RG ou RNE ou CRNM e/ou similares diante a legislação vigente). OBS.: a opção "não declarado" deverá ser assinalada apenas quando não constar o nome do pai e/ou nome da mãe no documento apresentado.
Filiação 3.	Quando citada nos documentos do estudante, esse campo deverá ser preenchido a exemplo das outras filiações com a grafia exatamente como consta no documento oficial de identificação apresentado. Caso não seja citada a opção "não declarado" deverá ser assinalada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p>Liberar acesso ao Aplicativo Escola Paraná/Área do Aluno.</p>	<p>A interatividade dos pais com a rotina escolar do estudante com o perfil de consulta é vinculada à sinalização da opção "liberar" e na sequência for digitado o número do CPF e o número de telefone celular.</p> <p>OBS.1: Pais que não estiverem com esses campos sinalizados no Sistema SERE não terão acesso ao Aplicativo Escola Paraná/Área do Aluno.</p> <p>OBS.2: Pais que possuem 02 ou mais filhos matriculados em Escolas Públicas (creches, escolas municipais e/ou escolas estaduais) devem ter os mesmos dados informados para o número do CPF, ou seja, os nomes devem ter a mesma grafia para os mesmos números de CPF.</p> <p>Atenção : Todos os cadastros devem ser atualizados, olhem com atenção se o item " Liberar acesso ao aplicativo Escola Paraná / Área Do Aluno " se está marcado e preenchido com CPF e Telefone do responsável, pois esse campo será usado na matrícula online.</p>
<p>Nome, CPF e Celular do Responsável.</p>	<p>A grafia exatamente como consta no CPF apresentado como pertencente ao Responsável Legal do estudante, e o seu respectivo número e telefone celular com chip ativo (operadora) para recebimento dos códigos de acessos digitais. Caso o responsável seja um dos pais ou o próprio aluno, o sistema irá autopreencher esse campo após a seleção do parentesco.</p> <p>OBS.: Apenas quem estiver informado no campo "Responsável Legal" tem acesso liberado para solicitação <i>online</i> de transferências, histórico escolar, vaga escolar ou confirmação da (re)matrícula.</p> <p>Este campo deve ser preenchido com uma pessoa física, PROIBIDO uso de nomes genéricos como "os pais", "os avós", etc.</p>
<p>Celular do Aluno.</p>	<p>Número de telefone celular com chip ativo (habilitado para receber mensagens de texto pela operadora) para recebimento dos códigos de acessos digitais de acesso ao Aplicativo Escola Paraná e a Área do Aluno.</p>
<p>Endereço e Zona Residencial do aluno.</p>	<p>Endereço informado pelo responsável legal conforme consta no comprovante de residência apresentado no ato da (re)matrícula, seguindo as normativas vigentes.</p> <p>OBS.1.: Esses dados são utilizados pela SEED para o planejamento de toda a rede escolar física e será a base para a oferta do transporte escolar público.</p> <p>OBS.2: Em virtude da base de dados compartilhada pelos Correios ser referente a janeiro de 2021, poderão ocorrer divergências e/ou dificuldades de localização dos endereços pelo SERE. Sendo assim mediante a não localização, orienta-se informar apenas para esses casos o CEP genérico finalizado com "000".</p>
<p>** Tipo e número da "Identificação Geo". (Unidade Consumidora)</p>	<p>Com exceção dos alunos residentes na área urbana do município de Guarapuava (onde se sugere a utilização do código existente na fatura de água) orienta-se que a "Identificação Geo" inserida nos cadastros seja o existente na fatura de energia elétrica. É extremamente importante identificar corretamente a concessionária de energia para validação do número da Unidade Consumidora. Caso após a inserção e conferência dos dados, o Sistema reporte "Coordenada não encontrada", a situação deverá ser reportada à equipe SERE/NRE.</p> <p>Atenção :</p> <p>Conferir se o endereço está correto, pois isso influencia no direcionamento do aluno por GEO.</p> <p>Conferir se a coordenada da COPEL está digitada corretamente. Mesmo que apareça</p>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	a mensagem em vermelho de coordenada não encontrada é importante estar digitado certo e salvar, pois qdo tiver atualização entre o sistema SERE e a Copel ele ficará verde.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Campo	Conteúdo/Cuidados
Continuação ** Tipo e número da "Identificação Geo". (Unidade Consumidora)	OBS.: Esses dados são utilizados pela SEED para o planejamento de toda a rede escolar física (oferta de turmas e matrículas) e será a base para a oferta do transporte escolar público. Estudantes do 5º ano do ensino fundamental, que forem aprovados para o 6º ano, e estudantes do 9º ano do ensino fundamental, que forem aprovados para a 1ª série do ensino médio, serão encaminhados para instituições de ensino que possuírem vagas e estiverem localizadas mais próximas do endereço contido em seus cadastros.
Transporte Escolar Público.	Considerando que o preenchimento do formulário/requerimento de (re)matrícula é realizado pelo funcionário, a informação registrada deverá retratar a partir dos critérios propostos pelo PETE, se participa do programa, e qual perfil de transporte é utilizado por ele.
Tipo de Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação.	As opções selecionadas e detalhamentos complementares inseridos pelo funcionário da Instituição de Ensino servirão de base na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação dos programas e políticas públicas voltadas para as questões de inclusão e/ou atendimento especializado. OBS. 1.: Esses dados são utilizados para o PETE, oferta de Atendimento Educacional Especializado e participação de programas, políticas e recursos para a Educação Especial. OBS. 2.: O SERE auto sinaliza a opção "deficiência múltipla" quando a 2ª deficiência é selecionada para o cadastro do estudante.
Necessidades Especiais	Sempre que for informado uma deficiência e/ou que o estudante requer atendimento, obrigatoriamente deverá ser associado uma das opções existentes neste campo. Caso o estudante não necessite de qualquer recurso, obrigatoriamente assinalar a opção "nenhum". Ex.: Estudante com "Baixa Visão" pode requerer livros ampliados e/ou auxílio leitor, bem como o estudante com deficiência física pode fazer uso de bengalas. OBS.: As informações desses campos servem como base para a solicitação de tratamento diferenciado e/ou material adaptado para os estudantes participarem de avaliações gerenciadas pela SEED e Governo Federal.

Os dados citados devem constar nos documentos que compõem a pasta individual do estudante junto com os demais documentos previstos pelas normativas e legislação vigentes, podendo ser a qualquer momento auditado pelas Equipes do Departamento de Governança de Dados Educacionais.

2.1. Conferência dos dados no Sistema SERE - Escola Web.

Para certificar-se de que todos os cadastros dos estudantes foram revistos e/ou atualizados e a respectiva data em que houve a última atualização, a Instituição de Ensino poderá emitir o relatório de "Atualização de Cadastros" disponível em:



De início, sugere-se que a Instituição de Ensino proceda a emissão ou pelo menos realize a consulta em tela dos dois relatórios possíveis: "cadastros atualizados" e "cadastros desatualizados". Em ambos, deverá ser conferido a data da última

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atualização e a informação referente ao registro de coordenadas (Identificação Geo), como pode ser observado na imagem abaixo.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM CADASTRO ATUALIZADO

COM	Nome	Conf. Curso	Curso	Série	Turno /	Última Atualização	Possui Co-ordenadas ?
-----	------	-------------	-------	-------	---------	--------------------	-----------------------

Os casos citados como **NÃO** na coluna "Possui Coordenadas" deverão ser revistos, e verificado se de fato os dados existentes no comprovante de residência apresentado pelos pais e/ou responsáveis legais correspondem. Caso, os dados não sejam reconhecidos pelo SERE, a situação deverá ser encaminhada à Equipe SERE/NRE.

3. GERAÇÃO DO ARQUIVO

Utilizando o Período Letivo 2021/1, as Instituições de Ensino deverão solicitar a crítica de consistência e, se for o caso, realizar as correções solicitações pelo Sistema e a partir do momento que não houver nenhum erro a ser corrigido, proceder a geração do arquivo da "Matrícula Inicial de Agosto".

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos à essa orientação deverão ser encaminhados às Equipes SERE dos Núcleos Regionais de Educação, que após análise, se necessário, repassarão ao SERE/DGDE.

Eventuais correções e/ou alterações referentes aos procedimentos previstos neste documento serão encaminhadas por meio de Informações da DGDE/DPGE/CRE.

Esta Orientação entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 05 de agosto de 2021.

Silvana Carneiro Gottens
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 10/2021

ANEXO I CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA A MATRÍCULA INICIAL DE AGOSTO 2021

Atividade/Ação	Data	Responsáveis
Conferência e atualização dos dados cadastrais dos estudantes no Sistema Escola Web.	De 02/08/2021 até 16/08/2021	✓ Pais e/ou Responsáveis. ✓ Instituições de Ensino. ✓ Núcleos Regionais de Educação. ✓ Secretarias Municipais de Educação.
Emissão do Relatório para acompanhamento da atualização cadastral dos estudantes no Sistema Escola Web.	De 02/08/2021 até 16/08/2021	✓ CELEPAR. ✓ CRE/SEED ✓ Núcleos Regionais de Educação. ✓ Secretarias Municipais de Educação. Instituições de Ensino
Liberação da função "Crítica de Consistência no Sistema Escola Web."	04/08/2021	✓ CELEPAR ✓ CRE/SEED
Liberação da Base de Anexação no Sistema Escola Web.	18/08/2021	CELEPAR
Geração do Arquivo da "Matrícula Inicial de Agosto" e anexação do Arquivo na Base do Sistema Escola Web.	De 18/08/2021 até às 17h do dia 20/08/2021	✓ Instituições de Ensino
Acompanhamento/monitoramento do fluxo (relatório de entregas/Faltantes) da geração e anexação do Arquivo da "Matrícula Inicial de Agosto" no Sistema Escola Web.	De 18/08/2021 até às 17h do dia 20/08/2021	✓ Secretarias Municipais de Educação. ✓ Núcleos Regionais de Educação. ✓ CRE/SEED.
Carga dos Arquivos na Base ABC	Após as 17h30m do dia 20/08/2021 até 27/09/2021	✓ CELEPAR.
Auditorias no Sistema Escola Web	De 30/08/2021 até às 17h do dia 03/09/2021	✓ Instituições de Ensino. ✓ Núcleos Regionais de Educação. ✓ Secretarias Municipais de Educação. ✓ CRE/SEED.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de materiais para perfuração de poços tubulares, conforme convênio celebrado com o Instituto Água e Terra n.º 92/2021, visando a implantação de sistema de abastecimento de água em área rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 114/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual para prestação de serviços para manutenção e higienização em aparelhos condicionadores de ar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 115/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	329/2021
b) Licitação nº:	106/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Adjudicação	12/08/2021
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para execução e fornecimento de quentinhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL - CNPJ: 15.743.774/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita, peso mínimo 850 g. Contendo: feijão, arroz branco ou temperado, macarrão ou massas variadas, farofa, fritas (batata, polenta, etc.), carnes variadas (frango, suíno, bovino), verduras, legumes, saladas. Nas marmittas devem ser intercaladas as proteínas e demais acompanhamentos. Obs: As marmittas devem ser frescas, com produto de qualidade e devem ser entregues no horário de almoço a partir das 11h30min e no horário do jantar a partir das 19:00 hrs.	UN	1000	R\$ 8,9000	R\$ 8.900,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 97/2021, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento no sistema de alarme, mediante a utilização de Central de Operações, comunicação telefônica, tático no local, e prestação de serviços de instalação do sistema de alarme, em atendimento à Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: A. J. TRAMONTINI JUNIOR - ME - CNPJ: 21.571.816/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de vigilância eletrônica com monitoramento no sistema de alarme, mediante a utilização de Central de Operações 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com comunicação através de linha telefônica, com tático no local, contendo no mínimo os seguintes equipamentos e materiais (em forma de comodato): 01 kit central e teclado SP 7.000; 12 sensores IVP 476; 01 bateria 12 volts; 01 trafo 12 volts; 01 sirene; 01 caixa metálica; 02 caixas de cabo; Incluindo instalação (demais materiais necessários) e manutenção dos equipamentos quando necessária ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Local: Prédio Rua Tereza de Jesus n.º 457, Centro, Ipiranga/PR	MES	6	230,00	1.380,00

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento no Urbano III, Estratégia Saúde da Família - ESF.

VALOR: R\$ 16.003,20 (dezesesseis mil e três reais e vinte centavos).

CONTRATADA: JOZIANE FERNANDES DA SILVA

CPF: 052.034.429-40

ENDEREÇO: Taboão, Vila Rural, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-144-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2026-506-3.3.90.34.00.00.03000
08.001.10.301.0011.2026-443-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-142-3.3.90.34.00.00.01303

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 12 de agosto de 2021.

Ipiranga PR., 12 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1400

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.850.663/0001-35, com sede na RIBEIRÃO PRETO, 140, Cep: 86.062-390, Bairro: SAN REMO, na cidade de LONDRINA/PR.

OBJETO: Aquisição de veículo (novo/zero quilômetro), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de transferência voluntária da SEDU - PARANACIDADE.

VALOR CONTRATADO: 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 89/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 811 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.13.392.0020.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: JOZIANE FERNANDES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 052.034.429-40, com endereço na Vila Taboão, s/n.º, Cep: 84.450-000, Vila Rural, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento no Urbano III, Estratégia Saúde da Família - ESF.

VALOR CONTRATADO: 16.003,20 (dezesseis mil e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 29/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

JOZIANE FERNANDES DA SILVA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>